



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 - Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 16/2025 GAB-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS FIC - SEMESTRE LETIVO 2025.2**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS HORIZONTE,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, de 01 a 06 de outubro de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cursos de Libras Básico I e Espanhol Básico I.

#### **1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para os Cursos de Extensão, na modalidade presencial para o semestre letivo de 2025.2.

1.2. São objetivos dos cursos: Disseminar e aplicar conhecimentos sociais, científicos e tecnológicos na busca da promoção da cidadania e do desenvolvimento local, que promovam e democratizem o ensino público de qualidade, facilitem o acesso ao ensino técnico e superior e integrem o IFCE com a comunidade.

#### **2. DA OFERTA DOS CURSOS**

##### **2.1 LIBRAS básico I**

OBJETIVO	
OBJETIVO	Proporcionar conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no nível básico I, sob a perspectiva da abordagem comunicativa, com base na concepção de língua como ferramenta indispensável ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, alunos do IFCE e comunidade em geral.
PÚBLICO-ALVO	Público externo ao IFCE, servidores e estudantes do IFCE campus Horizonte.
PRÉ-REQUISITOS	O requisito é que o candidato tenha concluído o Ensino Fundamental, seja maior de 18 anos com aprovação na seleção interna realizada de acordo com o edital publicado no site do IFCE.
DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	Quartas-feiras de 18h20 às 22h
NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS	25

CARGA HORÁRIA	80
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	08/10 a 04/02/26
PROFESSOR(A)	João Martins de Moraes Neto
LINK DE INSCRIÇÃO	<a href="https://forms.gle/s9x9WVxdZeDwZaju7">https://forms.gle/s9x9WVxdZeDwZaju7</a>

## 2.2 Espanhol Básico I

OBJETIVO	Facilitar a aquisição das competências oral e escrita da língua espanhola com foco na conversação e contexto pragmático em situações comunicativas.
PÚBLICO-ALVO	Jovens e adultos com Ensino Fundamental concluído, com interesse na língua e cultura espanhola, com foco na conversação.
PRÉ-REQUISITOS	Ensino Fundamental concluído. Maior de 14 anos
DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	Quartas-feiras de 13h às 16h15
NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS	12
CARGA HORÁRIA	60
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	08/10/2025 a 04/02/26
PROFESSOR(A)	Júlio César Lima Moreira
LINK DE INSCRIÇÃO	<a href="https://forms.gle/s9x9WVxdZeDwZaju7">https://forms.gle/s9x9WVxdZeDwZaju7</a>

## 3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, por meio da entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, de 01 a 06 de outubro de 2025. A ficha estará disponível por meio de formulário eletrônico Google Forms, contido em LINK DE INSCRIÇÃO no quadros do item 2. DA OFERTA DO CURSO desse edital (caso não consiga ser direcionado, copie e cole o link no navegador), a partir das 13h do dia 01 de outubro de 2025 até às 16h59 do dia 06 de outubro de 2025.

3.2. O candidato/a poderá cursar até dois (2) cursos FICs concomitantes, desde que não haja conflito de horários entre os cursos.

3.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada no ato da sua efetivação, na forma digitalizada, por meio do formulário eletrônico Google Forms de que trata o item 3.1. Caso solicitado, essa documentação deverá ser entregue em original e fotocópia e ficará retida no IFCE/ campus Horizonte.

3.3.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP ;
- Comprovante de escolaridade.

3.3.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha com seu no de matrícula ou SIAPE.

3.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/ campus Horizonte nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

3.6. O IFCE/campus Horizonte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

3.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [ifce.edu.br/horizonte](http://ifce.edu.br/horizonte) e/ou pelo e-mail: [extensao.horizonte@ifce.edu.br](mailto:extensao.horizonte@ifce.edu.br)

#### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

4.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

4.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE/ campus Horizonte convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

4.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 07 de outubro de 2025, nos murais, página da internet e redes sociais do campus Horizonte.

4.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à recepção ou setor equivalente do campus Horizonte ou pelo e-mail [extensao.horizonte@ifce.edu.br](mailto:extensao.horizonte@ifce.edu.br)

4.4. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados; até 30 (trinta) dias após as matrículas, os documentos em questão serão apagados de forma definitiva.

#### **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo e classificados dentro do limite das vagas.

5.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

5.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

#### **6. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

6.1. As aulas ocorrerão no IFCE Campus Horizonte, na Rua Francisca Cecília, s/n; Planalto Horizonte.

6.2 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o

local das aulas e a aquisição de material didático.

6.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

6.4. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

## 7. DO CALENDÁRIO

7.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	01/10/2025
Período de inscrição	01 a 06/10/2025
Divulgação dos candidatos classificados/selecionados	07/10/2025
Início das aulas	Vide o item 2. DA OFERTA DOS CURSOS
Previsão de término das aulas	Vide o item 2. DA OFERTA DOS CURSOS

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao campus Horizonte reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha sido atingido o percentual mínimo de preenchimento de 50% das vagas ofertadas.

8.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso e aprovadas pela Direção Geral do campus Horizonte, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do campus Horizonte.

8.4. Os casos omissos não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, somente cabendo recursos interpostos junto à Direção Geral do campus Horizonte.

8.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Horizonte, 01 de outubro de 2025.

FLÁVIA DE MIRANDA LEÃO LEITE COSTA  
**Coordenadora de Pesquisa e Extensão**  
**IFCE - *Campus* Horizonte**

MARIA MADALENA DA SILVA  
**Diretora-Geral**  
**IFCE - *Campus* Horizonte**



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Miranda Leao Leite Costa, Coordenador(a) de Extensão**, em 01/10/2025, às 09:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Horizonte**, em 01/10/2025, às 13:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7944551** e o código CRC **34F17E2A**.

---